



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 024/2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PRACINHA
- SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE:**

“Dispõe sobre a realização da cerimônia de posse dos agentes políticos eleitos para o exercício 2021 - 2024 e as medidas de prevenção da COVID-19 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o reconhecimento mundial da pandemia denominada COVID-19;

CONSIDERANDO que é dever de todos preservar a saúde pública e adotar medidas preventivas de combate ao surto patológico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, declarando a situação como de calamidade pública;

CONSIDERANDO que é direito de todos ter ações preventivas adotadas pelas autoridades públicas, bem como a vigência da Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 10.282/2020 elencando as atividades essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência da COVID-19, por meio da Resolução nº 27/2020, do Secretário de Estado da Saúde, dispondo sobre a elevação dos casos de contaminação pela doença;

CONSIDERANDO o novo Decreto Estadual nº 65.295/2020 que estendeu o prazo de quarentena no Estado de São Paulo até 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas preventivas elaboradas pelo Poder Executivo Municipal nos Decretos nº 1.041, 1.042, 1.043, 1.044, 1.045, 1.046, 1.050, 1.051, 1.052, 1.053, 1.054, 1.055, 1.057, 1.059, 1.063, 1.068, 1.071, 1.072, 1.073, 1.077, 1.078, 1.079, 1.080, 1.081, 1.085, 1.090, 1.091, 1.101, 1.102 e 1.103 todos de 2020;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Pracinha é constituída por 9 (nove) vereadores;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que também tomarão posse nos cargos o prefeito eleito e seu vice;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo possui quatro servidores;

CONSIDERANDO que haverá fotógrafo para registrar o evento da posse dos eleitos e mestre de cerimônias;

CONSIDERANDO a capacidade de 60 (sessenta) pessoas no prédio do Legislativo;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de redução drástica do número de pessoas presentes no recinto, tendo em vista o risco de contágio, bem como a saturação do oxigênio no ambiente, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinado somente a presença dos eleitos, dos servidores da Câmara Municipal, do fotógrafo e do cerimonialista na solenidade de posse, a ser realizada em primeiro de janeiro de 2021 às 10:00 horas no recinto da Câmara Municipal de Pracinha.

Art. 2º Excepcionalmente, não será permitido a permanência da população na solenidade de posse, em decorrência da necessidade de isolamento social.

Art. 3º Para fins de publicidade do ato, o evento será transmitido via *Facebook*, através do site oficial da Câmara Municipal de Pracinha, com disponibilização de acesso ao Público e ficando disponível permanentemente para visualização.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado por meio de ato da Presidência da Casa, de acordo com orientações dos órgãos oficiais de saúde pública.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Pracinha - SP, 28 de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

AMAURI GOMES DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CARINA DOS SANTOS RODRIGUES CRUZ
VICE-PRESIDENTE

JANDIRA DE ALMEIDA RISSATO
1ª SECRETÁRIA

ALAN GONÇALVES MAIA
2º SECRETÁRIO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicado por afixação no local público de costume, na data supra.

ALCIONE PEREIRA DA SILVA BRITO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO ATO Nº 024 - 2020

Em 1º de janeiro, futuro próximo, haverá a cerimônia de empossamento dos novos agentes políticos eleitos para os cargos de vereança e da prefeitura.

A Câmara Municipal possui 9 (nove) Edis e a prefeitura o chefe do Executivo e seu vice, totalizando 11 (onze) pessoas que tomarão posse dos cargos públicos de mandato eletivo - exercício 2021/2024.

No passado, testemunhamos grandes momentos nos atos de posse, com a presença marcante de membros das famílias e amigos dos eleitos, de maneira que o Pleno da Câmara de Vereadores ficava com um número expressivo de convidados, tendo em vista ser um evento muito importante em nosso município.

Sucede que os tempos são outros.

No começo do ano, o mundo foi tomado por uma pandemia, que teve a força de praticamente paralisar, ou quase, a vida das pessoas.

Em março, mais precisamente aos dias 23, o governo do Estado de São Paulo decretou a situação de calamidade pública em decorrência do surto denominado novo coronavírus, doença infectocontagiosa, facilmente transmissível entre os indivíduos e com um alto índice de letalidade.

Nesse sentido, o Poder Executivo local, alinhado às disposições exaradas pela governadoria de São Paulo, editou diversos decretos municipais, para fins de oferecer tratamento uniforme nas medidas de enfrentamento e prevenção da doença e, entre as ações, o imprescindível distanciamento social, pois a contaminação ocorre justamente nas aglomerações de pessoas.

Desta maneira, em que pese o momento de posse ser uma ocasião de grande alegria e contentamento aos familiares, amigos e demais conhecidos dos agentes eleitos, o interesse público primário, neste contexto,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

deverá prevalecer, de forma que não há possibilidade de permitirmos, como autênticos defensores do povo de Pracinha, que ocorra um ajuntamento descontrolado de pessoas na cerimônia, o que iria na contramão de tudo que o município já recomendou ao longo do corrente ano e as correspondentes manifestações esposadas nos atos da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

É, na verdade, uma situação singular, posto que jamais passamos por algo parecido (pelo menos neste século), sendo inevitável, ainda, mantermos um certo nível de isolamento social, distanciamento, bem como evitar aglomerações de indivíduos em ambientes fechados, pois não conseguiremos uma boa renovação do nível de oxigênio e que, quanto mais pessoas juntas em um mesmo local fechado, ocorrerá a rápida saturação do ar, de modo que todos os presentes ficarão expostos a um risco de vida desnecessário.

Como é sabido, no Brasil, até esta data, contamos com o triste número de 182.799¹ mortes em decorrência do novo coronavírus. E fato notório - inclusive exaustivamente noticiado na mídia - que estamos atravessando, agora, o que se chama de "a segunda onda da doença" e que está vindo com uma força e velocidade de contaminação altíssima, de modo que não há outro jeito, senão o endurecimento nas medidas de prevenção que são disponibilizadas nos protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias.

Em idêntico sentido, conhecemos a realidade de nossa cidade.

Agora, há quatro casos confirmados de pessoas contaminadas. E se o vírus finalmente chegou ao município, é questão de saúde pública que as autoridades incumbidas de representar e proteger as pessoas, tomem todas as medidas necessárias para evitar a disseminação da Covid-19.

1

https://www.google.com/search?rlz=1C1AVNC_enBR629BR629&ei=U_vZX66rDMGV5OUPz6KEiAE&q=numero+de+mortes+covid+brasil+hoje&oeq=numero+de+mortes+covid&gs_lcp=CgZwC3ktYWIQARgDMgoIABCxAxDJAxBDMgUIABCSAzIICAAQsQMgQwEyCAgAELEDEIMBMgUIABCxAzIFCAAQsQMgYAggAMgIIADICCAAyAggAUABYAGCjNWgAcAB4AIABbIgbBjIBAzAuMZgBAKoBB2d3cy13aXrAAQE&scient=psy-ab



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Conforme anteriormente explicado, Câmara de Vereadores possui 9 (nove) pessoas eleitas. E temos o prefeito eleito e seu vice, somando 11 (onze) pessoas. Se cada um desses eleitos convidar, por exemplo, 2 pessoas, teremos um quantia de 22 convidados. Sendo 22 convidados, mais os 11 eleitos, mais os 4 servidores do Legislativo, 1 fotógrafo e 1 mestre de cerimônias, totalizando 40 (quarenta) pessoas no recinto. Ocorre que o prédio, em decorrência da necessidade de evitar as aglomerações, não comporta esses números.

Por tal motivo, tendo em vista o interesse público, bem como o dever legal de zelar pela segurança coletiva, a mesa diretora decide restringir o acesso à cerimônia de empossamento exclusivamente aos vereadores eleitos, servidores da câmara municipal, fotógrafo, mestre de cerimônia e ao prefeito e seu vice eleito. Em hipótese alguma será permitido o ingresso ou a permanência de outras pessoas, além das mencionadas anteriormente, consoante justificativa já exposta.

Por fim, recordamos que todos, sem exceção, deverão comparecer à cerimônia com a já costumeira máscara pessoal de proteção e fazer o uso compulsório do álcool em gel, disponibilizado na entrada do Legislativo e evitar a aproximação com as pessoas, isto é, medidas já utilizadas por todos por força de lei² e que, neste momento oportuno, apenas reforçamos o lembrete.

Face o exposto, haja vista a obrigação legal de toda a coletividade contribuir para o bem estar social e segurança, assim como sendo os vereadores representantes do povo, esses são os fundamentos que externamos para justificar - neste momento - a medida restritiva nunca antes experimentada pela população, mas que, por motivo de força maior, assim será feito, para o bem de todos.

² Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br



AMAURI GOMES DIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

CARINA DOS SANTOS RODRIGUES CRUZ

VICE-PRESIDENTE

JANDIRA DE ALMEIDA RISSATO
1ª SECRETÁRIA



ALAN GONÇALVES MAIA
2º SECRETÁRIO

